CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	
	MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 45	5 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
JUSTICA EREDAÇÃO camara	@camaradoiscorregos.sp.gov.br <b>Estado de São Paulo</b>
Dois Córregos, 14 1 10 12019	Dois Córregos, 07 de outubro de 2019.

Ofício Especial

Ao Oficial Legislativo para processamento 09 / 10 / 2019 Mauricel Public

## Senhor Presidente

Para apreciação, encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n. 30/2019, de minha autoria, que "CONFERE A DENOMINAÇÃO DE LUIZ ALTIMARI NETO À AVENIDA BOM SUCESSO DO BAIRRO ARCO ÍRIS", acompanhado da respectiva solicitação, conforme anexo.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

COARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

75/2019

DATA: 09/10/2019

HORA: 09:55



JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador

Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO GODOY PRADO DD. Presidente, da Câmara Municipal de Dois Córregos – S.P. CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
DOIS TERÇOS
SIMBÓLICA

VISTO:

3ª Sessão Legislativa 17ª Legislatura

Projeto de Lei do Legislativo n. 30/2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 30/2019

Confere a denominação de Luiz Altimari Neto à Avenida Bom Sucesso do Bairro Arco Íris.

Art. 1º À Avenida Bom Sucesso do Bairro Arco Íris passa a denominar-se "AVENIDA LUIZ ALTIMARI NETO"

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará o emplacamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 07 de outubro de 2019

JOSÉ EDUARDO TREVISAN Vereador

> 3ª Sessão Legislativa 17ª Legislatura Projeto de Lei do Legislativo n. 30/2019